**EDITAL Nº 61/2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Muitos Capões/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de 08 (oito) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para atender a necessidade de excepcional interesse das Secretarias Municipal de Agricultura e de Obras, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c as Leis Municipais Nº 1.298/2025 e Nº 64/1998:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** |
| 08(**03** vagas para a Secretaria Municipal de Agricultura e **05** vagas para Secretaria Municipal de Obras) | Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  | 40h | R$ 3.110,94\* |

\* Será pago, a título de remuneração o valor de R$ 3.110,94 (três mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), adicional de insalubridade. Também receberão vale-alimentação.

**1. Atribuições e Descrição das Atividades do Cargo:**

a)Descrição sintética: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores vinculados a agricultura, como plantio e pulverização, operar como rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

**2. Duração do Contrato:** 1 (um) ano da data de sua contratação, em conformidade com o Art. 233 da Lei Complementar n° 62/1998.

**3. Requisitos do Cargo:** Idade mínima de 18 anos; 1º Grau Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”;

**4. Direitos do Contratado:** Os direitos dos contratados estão assegurados no Art. 237 e seus incisos da Lei Municipal Nº 62/1998 e seguirão o regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

**5. Documentos Necessários para Inscrição**: Fotocópias do RG, CPF, carteira de Habilitação, Ficha de inscrição anexa ao presente Edital, histórico escolar comprovando a escolaridade exigida para o cargo, comprovante de experiência profissional, se houver.

**5.1**. O contratado deverá entregar os documentos relacionados no item 5, em um envelope lacrado, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**5.2.** O envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 5 será de inteira responsabilidade do candidato, ficando os mesmos cientes de que a falta de qualquer um daqueles, ensejará sua eliminação do processo seletivo, não sendo possível, em hipótese alguma, anexar ou substituir o que for entregue no ato da inscrição.

**5.3.** Os documentos relacionados no item 5 deverão ser cópias e não serão devolvidas aos candidatos à contratação, devendo ser mantidos no processo de seleção em razão da obediência aos princípios que regem a Administração Pública constantes no art. 37 da Constituição Federal.

**6. Local das Inscrições**: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dorval Antunes Pereira nº 950, Centro, Muitos Capões, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**7. Entrega da Documentação e Preenchimento do Formulário de Inscrição:** De 10 a 16 de junho de 2025.

**8. Publicação do Resultado:** 18de junho de 2025.

**9. Prazo de Recurso: 23** de junho de 2025.

**10. Análise dos Recursos:** 24 de junho de 2025.

**11. Publicação do resultado dos recursos e homologação das inscrições:** 25 de junho de 2025.

**12 Das Provas Práticas**

12.1 - Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante teste prático a ser realizado pela comissão responsável e análise da documentação entregue na inscrição, conforme opção na ficha de inscrição, ou seja, Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Obras.

12.1.1 - **Do Teste Prático**:

12.1.1.1 - A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado, seja nos maquinários específicos da Secretaria de Agricultura, seja nos específicos da Secretaria de Obras. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Avaliadora, com a avaliação através de Ficha de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo II, tomando-se por base as atribuições do cargo.

12.1.1.2 - O teste será aplicado por avaliador, que anotará a aptidão ou não na Ficha de Avaliação.

12.1.1.3 - Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições (conforme opção da Secretaria na ficha de inscrição), observando-se o tempo máximo permitido.

12.1.1.4 - A duração da prova prática será de no máximo 45 minutos, divididos entre 03 testes, não podendo extrapolar o máximo de 15 minutos para cada teste.

12.1.1.5- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e deverão apresentar habilitação (CNH) válida e compatível (podendo ser de forma digital), sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

12.1.1.6 - A prova prática será aplicada nas seguintes especificações, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade pela administração:

 a) A prova prática para Secretaria Municipal de Agricultura abrangerá 03 testes, com tempo máximo de 15 minutos cada, consistindo em:

 - Preparo de solo com grade;

 - Plantio com plantadeira;

 - Pulverização com pulverizador de barras hidráulico;

b) A prova prática para Secretaria Municipal de Obras abrangerá 03 testes, com tempo máximo de 15 minutos cada, consistindo em:

- Abertura e fechamento de valo com retroescavadeira;

 - Espalhar carga de cascalho com motoniveladora;

 - Subir e descer escavadeira hidráulica em prancha reboque

 c) Cada exercício prevê a boa utilização dos equipamentos e sua correta operação, boas práticas de trabalho e segurança, bem como o cumprimento de checklist para manutenção preventiva;

 d) Os testes serão realizados em área de 0,3 ha, no Parque de Rodeios Hugo Teixeira de Lemos;

e) A aplicação da prova prática e sua avaliação serão realizadas por especialista em operação de máquinas designado previamente pela Administração;

f) Os testes terão caráter eliminatório, **devendo o candidato ser aprovado nos 3 testes propostos para ser aprovado**.

g) A prova prática será realizada na **data provável de 28/06/2025, a partir das 08:00**, sendo que em caso de mau tempo ou força maior, poderá ser transferida para outra data, à critério da administração.

g) Os candidatos com a inscrição deferida deverão se apresentar na data da realização da prova, na Secretaria Municipal da Agricultura ou Obras, conforme opção na ficha de inscrição, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, 950, e Mizael Borges Duarte, nº 125, respectivamente, às 07:30.

h) Os implementos a serem utilizados nos testes pela Secretaria Municipal de Agricultura serão: plantadeira, grade e pulverizador de barras hidráulico, acoplados a tratores de 75cv até 150cv de potência, disponibilizados pela administração.

i) Os equipamentos a serem utilizados nos testes dos candidatos serão retroescavadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica.

12.1.1.7 – O Edital com a relação das inscrições homologadas e/ou indeferidas, em relação à prova prática será divulgado na data provável de 30/06/2025.

12.2 - Será considerado apto para a contratação o candidato que for aprovado no teste prático, de acordo com os critérios constantes no Anexo II.

**13. Da Convocação:**

**13.1.** A convocação do candidato classificado em 1º lugar, de cada Secretaria, acontecerá a partir de 1º de julho de 2025, pelo RH do Município;

**13.2.** Aconvocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo de Seleção Simplificado, sendo realizada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas neste Edital, conforme solicitado por cada uma das duas Secretarias envolvidas neste Processo Seletivo.

**13.3.** As listagens dos candidatos serão publicadas, através do site [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br) , sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos.

**13.4.** O não comparecimento para entrega da documentação para a contratação, em um prazo de 05 (cinco) dias da convocação, implicará na tácita aceitação de desistência da vaga.

**13.5.** Não comparecendo o candidato convocado no prazo definido no item 13.4 deste Edital ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente;

**14. Documentação necessária para contratação**: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, fotografia 3x4, comprovante de endereço (preferencialmente em nome do candidato), atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e declaração de não nepotismo.

**14. Critérios de Desempate para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários:** Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

|  |  |
| --- | --- |
| **14.1. Títulos – Experiência na área de atuação** | **Pontuação**  |

|  |  |
| --- | --- |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, no Serviço Público, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 9 (nove) pontos. | 45 |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, prestada no Serviço Privado, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 7 (sete) pontos. | 35 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | 80 |

**14.2.** A experiência poderá ser comprovada através de Certidão ou Contrato especificando local e atividade desenvolvida, com seus respectivos carimbos de identificação e/ou cópia da Carteira Profissional ou Declaração do empregador com firma reconhecida.

**14.3.** A experiência poderá ser comprovada através de Declaração ou Certidão especificando local e atividade desenvolvida, com seus respectivos carimbos de identificação e/ou cópia da Carteira Profissional.

|  |  |
| --- | --- |
| **14.4 Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização****Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição.** | **Pontuação** |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 250 horas. | 10 |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 250 horas. | 06 |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de até 100 horas. | 04 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **20** |

**14.5.** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas, 01 mês: 80 horas.

**14.6.** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo, bem como, cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

**14.7.** Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

**14.8.** Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**15.** Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.

**16.** O item final de desempate seráMaior idade.

**17.** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser definida.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** É requisito para inscrição ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

**18.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**18.3**. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES/RS, 09 DE JUNHO DE 2025.

**LUCIANO DEBONA**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. DADOS PESSOAIS:

2.1- Nome Completo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2- E- mail:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.3- Naturalidade:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.4- Data de Nascimento:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.5- Estado Civil:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

3.1- Cédula de Identidade e Órgão Expedidor:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.2- Cadastro de Pessoa Física- CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.3- Endereço Residencial:

3.4- Telefone e Celular:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.5 Opção para desempenho das funções

a) ( ) Secretaria Municipal de Agricultura

b) ( ) Secretaria Municipal de Obras

Eu, acima qualificado(a), DECLARO, para devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Muitos Capões, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO/PROVA PRÁTICA**

**OPERADOR DE MÁQUINAS – SECRETARIA DE OBRAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | Abertura e fechamento de valo com retroescavadeira |  |  |
| 2 | Espalhar carga de cascalho com motoniveladora |  |  |
| 3 | Subir e descer escavadeira hidráulica em prancha reboque |  |  |
|  |  **RESULTADO FINAL** |  |  |

**OBS.:** SERÁ CONSIDERADO APROVADO O CANDIDATO QUE OBTIVER O CONCEITO “APTO” NOS 3 TESTES PROPOSTOS

**FICHA DE AVALIAÇÃO/PROVA PRÁTICA**

**OPERADOR DE MÁQUINAS -– SECRETARIA DA AGRICULTURA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | Preparo de solo com grade |  |  |
| 2 | Plantio com plantadeira |  |  |
| 3 | Pulverização com pulverizador de barras hidráulico |  |  |
|  |  **RESULTADO FINAL** |  |  |

**OBS.:** SERÁ CONSIDERADO APROVADO O CANDIDATO QUE OBTIVER O CONCEITO “APTO” NOS 3 TESTES PROPOSTOS